CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO

Estado do Rio Grande do Sul

Sessão Ordinária realizada no dia ***14/04/2020***

BOLETIM Nº 011-04/2020

E X P E D I E N T E

****

CASA LEGISLATIVA:

Req. nº 141/2020 - A Mesa Diretora juntamente com esta Casa Legislativa vem respeitosamente requerer o envio de Ofício ao Poder Executivo deste Município, solicitando seja determinada estrita observância ao disposto no Art. 12.B do Decreto Municipal nº 11.506/2020, que dispõe:

> Art. 12. B Fica proibida a realização de qualquer atividade de lazer ou física, incluída caminhada, com a presença de mais de 2 pessoas, em áreas públicas ou de uso público.

Justifica-se a medida em vista do visível desrespeito ao que foi determinado, o que poderá redundar na inefetividade dos objetivos a serem atingidos, em vista das causas que levaram à vedação imposta.

Por fim, requer fiscalização pelos entes competentes, com a interdição dos locais suscitados no Decreto, em caso de necessidade.

****

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de abril de 2020.